

item 21: R\$ 14,92; Item 22: R\$ 14,92; Item 23: R\$ 14,92; Item 24: R\$ 14,92; item 25: R\$ 32,00; Item 26: R\$ 14,92; Item 27: R\$ 14,92; item 28: R\$ 14,92; Item 29: R\$ 14,92; Item 30: R\$ 14,92; Item 31: R\$ 14,92; Item 32: R\$ 14,92; Item 33: R\$ 14,92; Item 34: R\$ 14,92; item 35: R\$ 14,92; Item 36: R\$ 14,92; Item 37: R\$ 14,92; Item 40: R\$ 14,92.

Situação do Contrato: ativo

Rec.Financ:Fonte:153 e 0250 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043.9999 e 12.302.2032.4086.0043.9999 Elem.Desp: 349030Empenho: 13NE520472.

Data de Assinatura: 27/05/2013

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: 10942

Contratada: Gente Seguradora S/A

Data da Assinatura: 27/05/2013

Data da Publicação no DOU: 05/06/2013

Nº do Processo: 126.283

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais

12(doze) meses, contados a partir de 24 de junho de 2013, incluir o veículo Kia Bongo k-2500 2.5 4x2, anos 2011/2012, placas ISY 2326 na apólice de seguro nº 0036957, excluir três veículos que foram leiloados: Ipanema placas IBB-0716 - Fiorino placa IBR-2364 - Kombi Furgão placa IBR-7785, acrescentar 10,36% (dez vírgula trinta e seis) por cento ao valor global do contrato, correspondente a R\$ 525,94 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), inclusão do gestor e fiscal do contrato. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: 11522

Contratada: ID Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Data da Assinatura: 14/05/2013

Data da Publicação no DOU: 05/06/2013

Nº do Processo: 127.411

Objeto do Aditivo: Alterar o disposto na Cláusula Segunda, item 01 do contrato, acrescentando mais 90 unidades à quantidade solicitada. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as deste termo.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 158156

Número do Contrato: 8/2011.

Nº Processo: 23244000133201110.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, pelo período de 09/06/2013 a 09/06/2014. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/1993. Vigência: 09/06/2013 a 09/06/2014. Valor Total: R\$1.000,00. Data de Assinatura: 09/05/2013.

(SICON - 04/06/2013) 158156-22642-2013NE800010

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 7, DE 4 DE JUNHO DE 2013

O REITOR PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria do Ministério da Educação nº. 1.041, publicada no D.O.U. nº. 161, Seção 2, página 10, de 20 de Agosto de 2012,

Considerando o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2012, publicado no D.O.U nº 96 de 18 de maio de 2012, seção 03, página nº 39, complementado através dos editais nº 01 de 29 de maio de 2012, edital complementar nº02 de 18 de junho de 2012, edital complementar nº 03 de 10 de julho de 2012, edital complementar nº 04 de 30 de julho de 2012, edital complementar nº 05 de 02 de agosto de 2012, edital complementar nº 06 de 03 de agosto de 2012, edital complementar nº 07 de 14 de agosto de 2012, edital complementar nº 08 de 15 de agosto de 2012, edital complementar nº 09 de 29 de agosto de 2012, edital complementar nº 10 de 05 de setembro de 2012, edital complementar nº 11 de 05 de setembro de 2012 e homologado através do edital nº 12, publicado no D.O.U nº 176, no dia 11 de setembro de 2012, seção 03, página 43.

Considerando a necessidade de admissão de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para as unidades do IFAC e áreas elencadas no Anexo I;

Considerando que não há cadastro de reserva dos referidos cargos para os Campi em questão.

Considerando, por fim, a existência de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Consultar os candidatos aprovados no concurso público IFAC 01/2012, nominados no Anexo I, para dizerem do interesse, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, em assumir suas funções em qualquer uma das unidades elencadas no Anexo I;

§1º - O candidato poderá se habilitar para mais de uma unidade do IFAC, devendo, para tanto, destacar a ordem de preferência de seu interesse;

§2º - A não manifestação do candidato no prazo assinalado no caput deste artigo, será interpretada como recusa tácita à concorrência das vagas disponibilizadas;

§3º - As vagas existentes serão preenchidas de acordo com a ordem e critérios de classificação no concurso citados no caput deste artigo;

Art. 2º - O candidato que tiver interesse em concorrer às vagas deverá preencher e imprimir o requerimento, constante no Anexo II deste Edital, disponibilizado no sítio www.ifac.edu.br;

Parágrafo único - O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser assinado e entregue, no prazo assinalado no Art. 1º deste Edital, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) do IFAC, localizada na Avenida Brasil, 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - Ac.

Art. 3º - Os candidatos habilitados serão oportunamente convocados para apresentação de documentos e dos exames médicos necessários à investidura no cargo.

Parágrafo Único - O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos será considerado como desistente, caso em que será chamado o inscrito subsequente.

Art. 4º - A nomeação dos candidatos habilitados será em caráter irrevogável;

Art. 5º - O candidato que não aceitar concorrer, ou que, em virtude da melhor classificação dos habilitados, não for contemplado com a vaga ofertada manter-se-á na mesma ordem classificatória da unidade para a qual fez a inscrição no concurso.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor no primeiro dia útil a partir de sua publicação.

BRENO CARRILLO SILVEIRA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas						Candidatos Aprovados	
	Reitoria	RB - Xavier Maia	RB - Baixa da do Sol	Cruzeiro do Sul	Sena Madureira	Xapuri	Nome	Nota
Professor EBTT Pedagogia	-	01	01	-	-	-	Marlova Giuliani Garcia	79,67
							Luziane de Sousa Santos	79,16
							Carlos Augusto de A. Barbosa	77,33
							Luana Carla T. da Silva Gama	76,00
Professor EBTT Ciências Sociais	-	-	-	01	01	-	Osvaldo Assis Rocha Neto	80,67
							Liberacy de Souza Oliveria	80,00
Professor EBTT Biologia	-	-	-	01	01	-	Sirlene Zanardi Neiva	90,83
							Tassiana Reis R. dos Santos	84,50
							Maria Eliene Maia Braga Candido	72,33
							Allison Carlos Assuncao Silva	65,50
Professor EBTT Libras	-	-	-	01	-	-	Jucelma Mourao de Souza	82,00
							Aline de Sousa Loli	81,50
Professor EBTT Zootecnia	-	-	01	-	-	-	Luciano Duarte Souza	80,50
							Ana Claudia Silva Dias	79,17
							Ciro Jonatas de Souza Oliveira	71,33

ANEXO II

REQUERIMENTO

Magnífico Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

Eu, _____, brasileiro(a), CPF nº _____ residente e domiciliado(a) na _____,

CEP: _____, fone: () _____ - _____, Cel () _____, email: _____, candidato(a) aprovado(a) na _____ classificação para o cargo de _____,

do campus _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Magnificência, em atendimento ao Edital de Chamamento nº 07/2013, de 04 de junho de 2013, publicado no

DOU nº _____, pag. _____ de _____ / _____ / _____, manifestar interesse em ser lotado (a) em uma unidade distinta daquela para a qual fui aprovado (a) no certame, e, desde já, informo que desejo concorrer à (s) vaga(s)

existente (s) na (s) seguinte (s) unidade (s) do IFAC:

UNIDADE IFAC (conforme Anexo I)	ORDEM DE PREFERENCIA (§1º do Art. 1º deste edital)

Nestes Termos

Pede Deferimento,

_____, _____ de _____ de 2013.

Requerente